

Lei nº 110/2018

Matrinchã-GO, 17 de dezembro de 2018.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MATRINCHÃ, Estado de Goiás, para o exercício financeiro de 2019.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MATRINCHÃ, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 29.409.288,00 (Vinte Nove Milhões, Quatrocentos e nove Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), discriminado pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei, composto pelas receitas e despesas dos Órgãos da Administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais, compreendendo:

- I- O Orçamento Fiscal.
- II- O Orçamento da Seguridade social.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimento de fundos e demais especificações.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS CORRENTES	23.719.729,00
Receita Tributária	2.288.291,00
Receita de Contribuições	
502.557,00	
Receita Patrimonial	
248.912,00	
Receita Agropecuária	
78.137,00	
Transferências Correntes	20.539.323,00
Outras Receitas Correntes	
62.509,00	
RECEITAS DE CAPITAL	7.464.922,00
Alienação de Bens	145.231,00
Transferência de Capital	7.319.761,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	808.097,00
Receitas intra-orçamentarias	
808.097,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	(2.583.530,00)
Deduções do Fundeb	
(2.583.530,00)	